



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DF)

INFORMAÇÃO n.º 000 / 2013 . torres

<b>DATA :</b> 2016/11/29	
<b>NIPG :</b> 9217/15	<b>DE :</b> JOSE MANUEL TORRES
<b>REGISTO (DOC.) :</b> 10505	<b>PARA :</b> Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
<b>CLASSIFICADOR :</b> 062.006. - Contratos de Prestação de Serviços	<b>ASSUNTO :</b> Projeto de decisão de adjudicação final - aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras.
<b>PROCESSO :</b> -----	

**DESPACHO :**

Aprovo

30-11-2016

*Jose Manuel Torres*

**PARECER :**

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final - aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto exclusivamente no âmbito da Divisão de Obras

Chefe da DAF-Carla Victor em 29-11-2016

*Carla Victor*

**SEGUIMENTO:**

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 06.10.2016.
2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 21.11 de 2016.
  - FERNANDO RODRIGUES ANTUNES;
  - TOPOLEO – TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E ENGENHARIA;
  - ACTIVERSÁTIL, PROJECTOS E FISCALIZAÇÃO, LDA.
3. Preço base: €58.500,00 € (cinquenta e oito mil e quinhentos euros.).
4. Convite: Das entidades convidadas apresentou proposta o concorrente Fernando Rodrigues Antunes, nos seguintes termos:
  - Preço proposto: 58.140,00€ (cinquenta e oito mil cento e quarenta euros);
  - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
  - Curriculum Vitae.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação a Fernando Rodrigues Antunes.
2. Autorização para a realização da despesa de €58.140,00€ (cinquenta e oito mil cento e quarenta euros) devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1787/2016, compromisso n.º1569/2016 e classificação económica 020220.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Tecnico Superior:



29-11-2016 Jose Torres

JOSE MANUEL TORRES